

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

UNIDADE: UPAE CARUARU SETOR: TRANSPORTE  
SOLICITANTE: JAIR PEREIRA GESTOR DO CONTRATO: JAIR PEREIRA  
SERVIÇO: \_\_\_\_\_ LOCAÇÃO DE VEICULO SOB DEMANDA

APROVAÇÃO ACESSORIA OPERACIONAL (AO): \_\_\_\_\_

Orientações:

Este formulário deve ser encaminhado à Assessoria Institucional (AI), capeando todo o processo, após validação final do processo de compra pela Assessoria Operacional (AO), sempre que o processo de aquisição de produtos/serviços demandar a formalização de contrato. Para encaminhamento do processo à AI deve ser observado o check-list a seguir e indicado o descritivo do objeto contratado.

CHECK LIST

- Solicitação da área demandante
- Proposta validada e assinada pelo setor e superintendência Geral;
- Mapa de preços;
- 03 cotações de modo a comprovar que a proposta vencedora é mais vantajosa à Administração Pública;
- Termo de Homologação
- Minuta de contrato (se houver)

\_\_\_\_\_

Objeto contratado (serviço/produto adquirido): CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULO POR DIÁRIA CONFORME DEMANDA VEÍCULO: PASSEIO - SEDAN (VOYAGE, HB20, CRONOS) VEÍCULO: CAMINHONETE (TORO, S10, AMAROK) VEÍCULO: CAMINHÃO BAÚ (HR)

Valor do serviço/ Produto e forma de pagamento: > VEÍCULO: PASSEIO | DIÁRIA: R\$ 145,00 - FRANQUIA: R\$ 6.000,00 > VEÍCULO: CAMINHONETE | DIÁRIA: R\$ 420,00 - FRANQUIA R\$ 13.000,00 > VEÍCULO: CAMINHÃO BAÚ | DIÁRIA: R\$ 450,00 - FRANQUIA: R\$ 14.000,00

PAGAMENTO MENSAL CONFORME MEDIÇÃO DE DIÁRIAS UTILIZADAS NO MÊS

Vigência: 12 MESES

Data/Mês/Ano de início do contrato (Prestação do Serviço): IMEDIATO

Outras informações relevantes: CONTRATO PROVENIENTE DO TERMO DE ESPECIFICAÇÃO TE\_01-2024\_LOCAÇÃO DE VEICULOS POR DEMANDA SOLICITAÇÃO: 1643 ORDEM DE COMPRA: 3408

Fornecedor: S & B LOCACOES DE VEICULOS LTDA  
Contato: SERGIO ARAÚJO  
Telefone: (81) 9.9109-2318  
Email: sergioaraujo@asrloc.com.br

APROVAÇÃO ASSESSORIA INSTITUCIONAL (AI) PARA SOLICITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO AO JURÍDICO

ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO PARA: \_\_\_\_\_

DATA SOLICITAÇÃO AO JURÍDICO: \_\_\_\_\_

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**  
**TERMO DE ESPECIFICAÇÃO**  
**001/2024**

**RESUMO:** Contratação de sociedade empresária para locação de veículos por demanda (passeio, caminhonete e caminhão baú) nas Unidades de Saúde abaixo relacionadas e seu respectivo endereço, geridas pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

**UPA24HORAS** - Unidade de Pronto Atendimento - Honorata de Queiroz Galvão  
Rodovia Br-101 Norte, km 47 - Cruz de Rebouças, Igarassu - PE, 53.600-000

**UPAE ARCOVERDE** - Deputado Áureo Howard Bradley.  
Av. Conselheiro João Alfredo, 491 - Santa Luzia, Arcoverde - PE, 56.517-100

**UPAE BELO JARDIM** - Padre Assis Neves  
BR-232, 785 - São Pedro, Belo Jardim - PE, 55.158-810

**UPAE PALMARES**- Dom Acácio Rodrigues  
BR-101KM 185, s/n - Newton Carneiro, PALMARES - PE, 55.540-000

**UPAE ARRUDA**- Deputado Antônio Luiz Filho  
Av. Professor José dos Anjos, s/n - Arruda, Recife - PE, 52.120-100

**HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE** - Dra. Mercês Pontes Cunha  
Rodovia BR 101 , 485 – Recife-PE, 50.790-640

**UPAE CARUARU** - Ministro Fernando Lyra  
AV Jose Marques Fontes , s/n – Caruaru-PE, 55.026-675

**HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO** -  
AR Agamenon Magalhães, 1351 – Caruaru-PE, 55.014-000

## 1. OBJETO

1.1 Visa o presente Processo a locação de 3 modelos de veículos, passeio, caminhonete e caminhão baú por demanda para prestação de serviços das unidades citadas acima no transporte de colaboradores a serviço da empresa, materiais e equipamentos. A locação será apenas do veículo, ou seja, ficando sob a responsabilidade da contratante as despesas com motoristas e combustíveis.

Os veículos propostos para locação são:

- ✓ Passeio - Sedan (Voyage, HB20, Cronos)
- ✓ Caminhonete (Toro, S10, Amarok)

✓ Caminhão Baú (HR)

## 2. A PROPOSTA DE PREÇO

2.1 O prestador interessado deverá apresentar proposta, exibindo a descrição detalhada do objeto deste Termo, devendo conter:

- i. Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- ii. Preço atualizado por diária de cada veículo, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);
- iii. No preço proposto estarão inclusas as despesas de instalação e os custos mensais dos rastreadores colocados à disposição de cada veículo locado, bem como as despesas com seguro, os serviços de manutenção corretiva e preventiva, todos os tributos, taxas, contribuições, custos administrativos gerais, lucro e demais despesas incidentes sobre os serviços contratados.
- iv. A proposta deverá ser enviada com o nome das unidades sob gestão do HCP, para qual o prestador está concorrendo e minimamente em papel timbrado com carimbo da empresa ou do profissional (Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail)), este último, se houver, para contato.

2.2 Não serão aceitos preços irrisórios e/ou irrealizáveis, cabendo à Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, através da unidade de saúde citada no objeto desse Processo de Contratação, promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

2.3 A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Processo de Contratação.

2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Suprimentos do HCP Gestão, SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, a partir do dia **02/02/2024** até o dia **15/02/2024**, através do e-mail [contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br](mailto:contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br), em arquivo PDF digitalizado e assinado.

2.5 A análise das propostas ocorrerá até o dia **19/02/2024**, pelo Coordenador de Compras e Supervisor de Compras do HCP Gestão. A proposta vencedora será aquela que melhor atenda aos requisitos desta TE, inclusive, com relação ao menor preço global por diária.

### 3. DA VIGENCIA

3.1 O prazo de duração deste contrato será de 12 (doze) meses e sua vigência se inicia à partir do início da locação, com possibilidade de prorrogação de forma automática por igual período desde que demonstrada a vantagem econômico-financeira da manutenção do contrato, mediante acordo entre as partes e em conformidade das.

3.2 Os veículos proposto deverão apresentar as seguintes condições:

- ✓ Veículos em bom estado de acordo com as normas e legislações de trânsito garantindo a segurança do contratante.

### 4. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão apresentar proposta de preço as pessoas jurídicas cujo ramo de atuação seja compatível com o objeto do presente Processo de Contratação.

### 5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 Para julgamento das propostas, será considerada vencedora a proponente que, estando de acordo com as especificações deste Processo de Contratação, ofertar o menor valor de locação por diária, condição de pagamento e qualidade dos serviços apresentados.

### 6. DO CONTRATO – COBERTURA DE RISCOS

6.1 Os veículos objeto desta TE deverão esta segurados com cobertura contra riscos de danos materiais ao próprio veículo e danos a terceiros, conforme previsões abaixo, e obriga-se a mantê-los nessa condição durante toda a vigência do contrato, renovando os respectivos contratos de seguro sempre que necessário e apresentado cópias dos pagamentos e atualizações ao Setor de Transportes do HCP Gestão.

Coberturas:

- **Do Casco**

- ✓ A cobertura de risco de casco engloba roubo, furto, incêndio ou colisão.
- ✓ Vidros acessórios e pneumáticos não estão cobertos por este seguro, cabendo a CONTRATANTE arcar com os custos de reposição dessas partes, quando danificadas em acidentes causados por seus colaboradores.

- **Terceiros**

- ✓ O veículo deverá possuir cobertura de risco para danos corporais e materiais causados a terceiros
- ✓ Os danos corporais e materiais causados a terceiros que ultrapassem os valores limites informados no item acima serão assumidos pela

CONTRATANTE.

- ✓ Em casos de acidente envolvendo o veículo locado, a utilização da cobertura do seguro dependerá do pagamento da franquia prevista de acordo com os valores negociados em contrato. Este custo será de responsabilidade da CONTRATANTE.

6.2 No caso da não assinatura do contrato no prazo estabelecido, ou havendo recusa em fazê-lo, sem justa causa, o HCP Gestão – SPCC convocará os proponentes remanescentes observados à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 7. DO USO DOS VEÍCULOS E MANUTENÇÕES

7.1 Os veículos locados serão utilizados somente no território brasileiro

7.2 É vetado o uso e a condução do veículo:

1. Para transporte de passageiros ou cargas mediante a pagamentos (sublocação)
2. Em teste de velocidade ou competições de qualquer espécie.
3. A implantação de adesivo, pinturas, equipamentos ou acessórios nos veículos alugados fica desde já autorizada pela vencedora desta TE. A retirada dos mesmos e a recuperação do veículo ao estado original são de responsabilidade da contratante.
4. Caso ocorram danos ao veículo durante a locação **não cobertos pelo seguro**, fica a contratada expressamente autorizada a mandar executar todos os reparos que se façam necessários para restitui-lo ao estado anterior, correndo as despesas por conta da contratante. Obriga-se, entretanto a CONTRATADA, a fazer cotação do serviço de reparo com 03 (três) oficinas submentendo os orçamentos a CONTRATANTE para prévia autorização.

7.3 Manutenções

- ✓ O veículo que será disponibilizado para a contratante deverá estar com suas manutenções preventivas em dia.
- ✓ Caso o veículo disponibilizado apresente problemas mecânicos ou elétricos durante o percurso, a contratada se responsabilizará pela remoção e substituição do mesmo.

## 8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A Fiscalização dos serviços será exercida pelo Coordenador de Transporte da gestão, a quem incumbirá acompanhar a conformidade das locações, determinando à CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como rejeitar o que não atenda às especificações contidas no presente Processo de locação, devendo anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas e solicitar a imediata correção da situação fática reprovada.

## 9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado através de boleto bancário, transferência, PIX ou depósito em conta bancária em nome e CNPJ da contratada.

## 10. NORMAS DE INTEGRIDADE CORPORATIVA E CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO

10.1 A CONTRATADA, suas entidades controladoras e controladas, seus respectivos administradores, prepostos, funcionários e representantes legais, comprometem-se, ainda que por intermédio de terceiros ou subcontratados, a:

- ✓ Não oferecer, prometer, autorizar ou realizar qualquer pagamento, concessão de benefícios, presentes, entretenimentos, incentivos ou gratificações, bem como não oferecer qualquer vantagem em função dos serviços prestados nas unidades do HCP Gestão: oficial, agente, servidor ou representante de órgão ou entidade pública, direta ou indireta, nacional ou estrangeira, ou qualquer pessoa que faça as suas vezes; candidatos ou detentores de mandatos eletivos, partidos políticos e seus representantes, ou qualquer parente, assessor ou pessoa próxima desses indivíduos;
- ✓ Não financiar, custear, patrocinar ou, de qualquer modo, subvencionar a prática de atos ilícitos;
- ✓ Não utilizar interposta pessoa física, ou jurídica, para ocultar ou dissimular seus reais interesses, ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- ✓ Não frustrar, fraudar, obter ou manter benefício indevido em decorrência de cotações ou contratos públicos;
- ✓ Não obstar qualquer atividade de investigação ou fiscalização em que estejam envolvidas, seja por parte do controle interno da CONTRATANTE ou dos órgãos de controle externo, inclusive no âmbito de agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;

- ✓ Comunicar qualquer situação que configure violação ou suspeita de violação ao presente contrato, especialmente as situações que violem as Leis Federais nº 8.429/2009 e nº 12.846/2013, bem como a Lei Estadual nº 16.309/18 e o Decreto Municipal nº 27.627/2013, que institui o Código de Ética Municipal do Servidor da Prefeitura do Recife.

10.2 O não cumprimento das obrigações aqui previstas poderá ensejar a responsabilização por perdas e danos e a rescisão do contrato de locação, sem prejuízo de comunicação/reporte às autoridades competentes.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 A simples apresentação da proposta implica na aceitação livre e plena de todas as condições estipuladas neste Processo de Contratação.
- 11.2 O critério da unidade de saúde HCP Gestão – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, por conveniência administrativa, a presente contratação poderá ser revogada ou ter adiada sua efetivação.
- 11.3 É vedada a participação de empresas em consórcio, assim como qualquer subcontratação dos serviços adjudicados, sob a pena de imediato cancelamento do contrato.
- 11.4 Dúvidas técnicas sobre este Termo de especificação poderão ser esclarecidas com Jair Pereira no e- mail [jair.pereira@hcpgestao.org.br](mailto:jair.pereira@hcpgestao.org.br)

Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer  
HCP Gestão



**ERRATA01- PROCESSO DE CONTRATAÇÃO  
(HCP GESTÃO)**

As Unidades Públicas de Saúde, geridas pela OSS SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, por não receber o número de propostas suficientes para análise, torna pública a retificação do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n°. (01/2024) intitulada ERRATA (01/2024), tendo como objeto a contratação de empresa para locação de veículos por demanda (diária), passando a vigorar as seguintes alterações:

**Correção 01:**

Onde se lê: “2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Suprimentos do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **02/02/2024 a 15/02/2024** através do e-mail [contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br](mailto:contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br), em arquivo PDF digitalizado e assinado”;

Leia-se: “2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Suprimentos do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **02/02/2024 a 23/02/2024** através do e-mail [contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br](mailto:contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br), em arquivo PDF digitalizado e assinado”;

**Correção 02:**

Onde se lê: “2.5 A análise das propostas ocorrerá até o dia **19/02/2024**, pelo Coordenador de Compras e Supervisor de Compras do HCP Gestão. A proposta vencedora será aquela que melhor atenda aos requisitos desta TE, inclusive, com relação ao menor preço global por diária.”

Leia-se: “2.5 A análise das propostas ocorrerá até o dia **26/02/2024**, pelo Coordenador de Compras e Supervisor de Compras do HCP Gestão. A proposta vencedora será aquela que melhor atenda aos requisitos desta TE, inclusive, com relação ao menor preço global por diária.”

Solicitação: 1643  
 Solicitante: JAIR PEREIRA  
 Setor: 9 TRANSPORTE  
 Motivo: 11 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Data Solic.: 11/04/2024 Data Máxima: 30/04/2024  
 Data da Impressão:  
 Situação: AUTORIZADA

Obs: Solicitamos a cotação de preços do produtos que seguem abaixo.

Dados da Solicitação							Dados da Última compra			
Seq	Produto	Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est.Atual	Quantidade	Data	Vlr Unitário	Fornecedor
1	10178 SERVIÇO LOCACAO VEICULO			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000	
SE FAZ NECESSARIO A CONTRATAÇÃO DE VEICULO DE PEQUENO E GRANDE PORTE POR DEMANDA, PARA ATENDER OS SERVIÇOS QUE TANGE AS SOLICITAÇÕES DE VIAGEM E TRANSLADO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINARIOS DE GRANDE PORTE.										

	Data	Valor Total	Emissor
	15 de Abril de 2024	0,00	
Somatório(Vl.Ult.Real * Qtd Solicitada)			

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados

Solicitação: 1643 Num Processo:

	Fornecedor	S & B LOCACOES DE VEICULOS
Serviço		
10178 SERVICO LOCACAO VEICULO		<b>1.015,00*</b>
Condição Pagamento Validade		30, 60, 90, 120, .... 16/05/2024



## Locações de Veículos LTDA

Recife, 15/02/2024.

Ao

**HCP GESTÃO - ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

**Assunto: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO  
TERMO DE ESPECIFICAÇÃO 004/2024**

**Prezados Senhores,**

Segue nossa proposta de preços para Contratação de sociedade empresária para locação de veículos por demanda (passeio, caminhonete e caminhão baú) nas Unidades de Saúde abaixo relacionadas e seu respectivo endereço, geridas pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

UPA24HORAS - Unidade de Pronto Atendimento - Honorata de Queiroz Galvão.  
Rodovia Br-101 Norte, km 47 - Cruz de Rebouças, Igarassu - PE, 53600-000

UPAE ARCOVERDE - Deputado Áureo Howard Bradley.  
Av. Conselheiro João Alfredo, 491 - Santa Luzia, Arcoverde - PE, 56517-100

UPAE BELO JARDIM - Padre Assis Neves  
BR-232, 785 - São Pedro, Belo Jardim - PE, 55158-810

UPAE PALMARES- Dom Acácio Rodrigues  
BR-101KM 185, s/n - Newton Carneiro, PALMARES - PE, 55.540-000

UPAE ARRUDA- Deputado Antônio Luiz Filho  
Av. Professor José dos Anjos, s/n - Arruda, Recife - PE, 52.120-100

HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE - Dra. Mercês Pontes Cunha  
Rodovia BR 101 , 485 – Recife-PE, 50.790-640 (1 sedan e 1 moto)

UPAE CARUARU - Ministro Fernando Lyra  
AV Jose Marques Fontes , s/n – Caruaru-PE, 55.026-675 (utilitario e sedan)

HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO - AV Agamenon Magalhães, 1351 – Caruaru-PE,  
55.014-000  
(utilitario e sedan)


**Objeto:** locação de 3 modelos de veículos, passeio, caminhonete e caminhão baú por demanda para prestação de serviços das unidades citadas acima no transporte de colaboradores a serviço da empresa, materiais e equipamentos. A locação será apenas do veículo, ou seja, ficando sob a responsabilidade da contratante as despesas com motoristas e combustíveis.



## Locações de Veículos LTDA

Item	Descrição dos itens	U.F.	Qtde Estimada	Valor Unitário R\$	Franquia de seguro por veículo R\$
1	locação de voyage 1.6, 2022, com todos os equipamentos de uso obrigatório segundo o CONTRAN.	diária	01	R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais)	R\$ 6.000,00
2	locação de veículo 4x4, cabine dupla, VW Amarok, com todos os equipamentos de uso obrigatório segundo o CONTRAN.	diária	01	R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)	R\$ 13.000,00
3	locação de veículo caminhão baú, diesel, kia bongo, com todos os equipamentos de uso obrigatório segundo o CONTRAN.	diária	01	R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)	R\$ 14.000,00

- **Validade da Proposta:** 60 (SESSENTA) dias.
- **Forma de Pagamento:** depósito em conta.
- No preço proposto estão inclusas as despesas de instalação e os custos mensais dos rastreadores colocados à disposição de cada veículo locado, bem como as despesas com seguro, os serviços de manutenção corretiva e preventiva, todos os tributos, taxas, contribuições, custos administrativos gerais, lucro e demais despesas incidentes sobre os serviços contratados.



**S&B LOCAÇÕES DE VEÍCULOS**  
**FERNANDO ARAÚJO**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**

S&B Locações de Veículos LTDA  
CNPJ: 01.838.726/0001-60  
Sede end.: Rua Dr. Tavares Correia nº 77, Imbiribeira, Recife/PE.  
CEP.: 51.200-130  
Fone/Fax: 81 3471-2812

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.838.726/0001-60</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>03/03/1997</b>
NOME EMPRESARIAL <b>S &amp; B LOCACOES DE VEICULOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R DOUTOR TAVARES CORREIA</b>	NÚMERO <b>77</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>51.200-130</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>IMBIRIBEIRA</b>	MUNICÍPIO <b>RECIFE</b>	UF <b>PE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SEBLOCACOES@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(81) 3471-2812</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/10/2003</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/05/2024** às **21:27:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**UPAE CARUARU**

**NOTA EXPLICATIVA**

**Processo: 1643**

Informamos que no dia a 02 de Fevereiro de 2024 foi lançado termo de especificação para processo de contratação serviço de:

- LOCAÇÃO DE VEÍCULO SOB DEMANDA

para realização de Aluguel de Diárias de Veículo sob demanda.

**Objeto do Processo de Seleção nº T.E 001/2024**

Após o dia 23 de Fevereiro de 2024 , término final, pós 1ª prorrogação, para apresentação de propostas, verificamos a manifestação de 02 interessado(s), conforme discriminado a seguir:

1. A empresa S & B - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA Cnpj 01.838.726/0001-60 apresentou uma proposta nos valores de R\$ 145,00 para cada diária veículo de passeio; R\$ 420,00 para cada diária de veículo Caminhonte; R\$ 450,00 para cada diária de veículo Caminhão Baú .

Desta forma, considerando o prazo de divulgação do processo de contratação, bem como a necessidade de conclusão do mesmo, vimos, por meio deste, informar que estaremos contratando nesse processo 01/2024, a empresa S & B - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA Cnpj 01.838.726/0001-60, que apresentou o melhor custo e benefício para a organização.

Portanto, o fluxo do processo de compras se deu em função das cotações obtidas, seguindo a normativa de fluxo de compras vigente no setor na presente data à qual reitera que todas as compras deverão conter no mínimo 03 orçamentos, sendo que para casos com menos de 03 cotações deverá constar justificativa adequada no processo.

Recife, 13 de Maio de 2024.

**Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer**

**UPAE CARUARU**

  
Ivson Galvão  
Compras  
Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer

Ord. Compra: 3408                      Cód. Integr:                      Solicitação: 1643                      Solic: TRANSPORTE  
Nº Processo:                      Situação:                      Dt Ord. Compra: 18/04/2024  
Fornecedor: 877 S & B LOCACOES DE VEI - S & B LOCACOES DE VEICULOS LTDA  
CNPJ/CPF: 01.838.726/0001-60                      Insc Est.:  
Endereço: TAVARES CORREIA                      Nr.: 77                      Compl.: RUA DOUTOR  
Bairro: IMBIRIBEIRA                      Cep: 51200130  
Cidade: RECIFE                      UF: PE                      Conta: - Agência: - Banco:  
Contato(s):  
Telefone Comercial : (81) 3471-2812

Comprador: SOCIEDADE PENAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER  
Endereço: AV JOSE MARQUES FONTES                      Nº                      CNPJ: 10.894.988/0007-29  
Cidade: CARUARU                      Insc. Est.:  
Bairro: INDIANOPOLIS                      Fone/Fax: 3725-7549 - 3725-7549  
Responsável: IVSON.GALVAO                      CEP: 55026675                      UF: PE

Sr. Fornecedor: Autorizo o faturamento e envio dos produtos abaixo relacionados.

Obs: \_\_\_\_\_

Cód. Condição de Pgto.: 50                      Desc. Condição de Pgto.: 30, 60, 90, 120, .....360 DIAS  
Período p/ Entrega: 19/04/2024 à 21/04/2024                      Moeda: R\$ - REAL  
Observação: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEICULO POR DEMANDA - TE\_01-2024\_LOCAÇÃO DE VEICULOS POR DEMANDA-HCP GESTAO  
CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULO POR DIARIA  
CONFORME DEMANDA  
VEICULO: PASSEIO - SEDAN (VOYAGE, HB20, CRONOS) - DIARIA: R\$ 145,00 - FRANQUIA: R\$ 6.000,00  
VEÍCULO: CAMINHONETE (TORO, S10, AMAROK) - DIÁRIA: R\$ 420,00 - FRANQUIA R\$ 13.000,00  
VEÍCULO: CAMINHÃO BAÚ (HR) - DIÁRIA: R\$ 450,00 - FRANQUIA: R\$ 14.000,00

Serviço	% Desconto	VI Desconto	% IPI	VI. IPI	Valor Serviço
10178 SERVICO LOCAAO VEICULO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.015,00

Especificação: SE FAZ NECESSARIO A CONTRATAÇÃO DE VEICULO DE PEQUENO E GRANDE PORTE POR DEMANDA, PARA ATENDER OS SERVIÇOS QUE TANGE AS SOLICITAÇÕES DE VIAGEM E TRANSLADO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINARIOS DE GRANDE PORTE.

0,00	0,00	1.015,00
Total dos Serviços(+):		1.015,00
Valor Total do Frete( C.I.F. ), Não Incluso na Nota(+):		0,00
Valor Total do ICMS(+):		0,00
Valor dos Descontos(-):		0,00
Valor Outros (+):		0,00
Valor Total (=):		1.015,00

COMPRADOR/SUPERVISOR	GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS	CONTABILIDADE	DIRETORIA
Data	Data	Data	Data